



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

FEVEREIRO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 042



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Aquisição de material didático de inglês, para estudantes dos anos iniciais (4º e 5º anos) e finais (8º e 9º anos) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Assunção-PB. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 111.476,00.

Assunção - PB, 26 de fevereiro de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

PORTARIA GP Nº. 099/2025

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE INTERLOCUTOR PARA PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Diretor Municipal de Cultura **MAURICIO MANOEL DO NASCIMENTO**, CPF 089.001.364-02, Matrícula: 20171072, lotação Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Eventos e Lazer, para exercer a função de Interlocutor Pelo Programa de Regionalização do Turismo no Município de Assunção – PB, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assunção – PB em, 28 de fevereiro de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº. 100/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Assunção, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do município, de acordo com a **Lei nº 375/2019** que dispõe sobre instituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR** e define outras providências, e **Lei de nº 490/2025**, dispõe sobre alteração da **Lei Municipal nº 210/2008**, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2025/2027 que será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I – 01 (um) Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Eventos e Lazer;

Mauricio Manoel do Nascimento (Titular);
Danielma das Neves Lino de Oliveira (Suplente);

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Dogivânia Milena Santos Almeida (Titular);
Franklin Balduino Guedes (Suplente);

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Robenilson Matias de Souza (Titular);
Lindoal Balduino da Nóbrega Filho (Suplente);

IV – 01 (um) representante do Setor de Gastronomia;

Damiana Maria dos Santos (Titular);
Sebastiana Guilhermina da Conceição (Suplente);

V – 01 (um) representante da Classe de Artesãos

Gilson Ferreira de Assis (Titular);
Mª de Lourdes Ferreira Assis (Suplente);

VI – 01 (um) representante da Associação dos Agricultores do Município de Assunção – PB

José Guedes Freire (Titular);
Wellington Alves Guedes (Suplente);

VII – 01 (um) representante da Entidade Religiosa

Kayronn Kelwinn Wellersonn Silva (Titular);
Patrício Damião da Silva (Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assunção – PB, em 28 de fevereiro de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO CONSTITUCIONAL

